



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO N.º 8.112, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Determina o encerramento excepcional do expediente no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, em razão de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela RGE informando a realização de manutenção programada na rede de distribuição de energia elétrica, com interrupção temporária do fornecimento de energia no local onde se encontram instalados o Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a inviabilidade de continuidade dos atendimentos e serviços administrativos no referido local durante o período de desabastecimento de energia elétrica;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em caráter excepcional, o encerramento do expediente no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal a partir das 11h do dia 26 de agosto de 2026, em virtude da interrupção no fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente aos órgãos mencionados no art. 1º, permanecendo inalterado o horário de expediente das demais Secretarias e órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2026.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.